

**PORTARIA Nº 223/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº  
13.257/2016, QUE DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA E O  
DECRETO FEDERAL Nº 8.869/2016, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA  
FELIZ,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR como membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas  
Públicas para a Primeira Infância deste município de Pacujá, os representantes a seguir  
relacionados:

- **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Alana Pinto de Abreu

Suplente: Brena Rodrigues Alcântara

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Denysandra Alves de Almeida

Suplente: Rita de Cassia de Sousa Farias Alves

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Raimundo de Moura Oliveira

Suplente: Raimunda Romana Costa Castro

- **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Kevin Kluivert abreu de castro

Suplente: Elisangela Lopes de Abreu

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Titular: Maria da Graças Alves Lopes Brito

Suplente: Antonia Natalia Paiva Tudes

- **Conselho Tutelar**

Titular: Joaquim dos Santos Honorato

Suplente: Mayana Araujo da Silva

- **Associação de Pais e Mestres da Escola Coriolano Alves de Brito**

Titular: Ana Lilian Sousa Araujo

Suplente: Luis Flávio de Moraes

- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pacujá**

Titular: Maria Aparecida de A. Candido

Suplente: João Francisco Cordeiro

**Art. 2º** - A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, podendo referida Coordenação ser alternada entre as outras Secretarias representadas no Comitê.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

---

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**  
Prefeito Municipal